



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2023

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.766.382,57 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 4.122.15  
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/629  
Valor: R\$ 5.423.023,50

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 4.122.15  
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/634  
Valor: R\$ 1.343.359,07

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 013/2023

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 6.766.382,57 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para fazer frente às despesas da Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí.

A suplementação pleiteada neste Projeto de Lei terá suporte no superávit financeiro proveniente do exercício anterior. Mais especificamente, o valor do superávit na fonte de recursos próprios será aplicado na ação de Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí na manutenção das atividades administrativas e o superávit na fonte de alienação de bens será utilizado de acordo com as exigências do Plano de Aplicação de Recursos previamente aprovado pela ANTAQ.

Na oportunidade informamos que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município